



PORTARIA Nº 161/2014

Concede Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **ANGELA MARIA BARBOSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

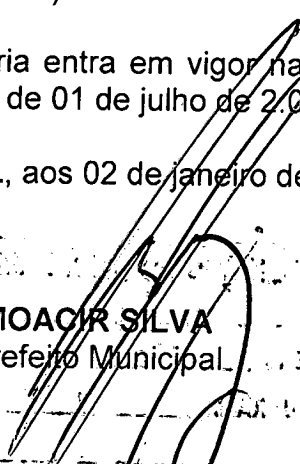
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

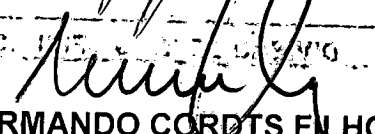
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **ANGELA MARIA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.277.674-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 006.275.489-03, ocupante do cargo de carreira de Agente de Saúde, admitida em 01.07.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2012, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACÃO

RECORDANDO

que o Sr. [illegible] apresentou para registro o [illegible]

em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 1.072 de 1950

e no art. 1º da Lei nº 1.072 de 1950

DETERMINO

que o Sr. [illegible] seja registrado no Livro de Registro nº [illegible] da Matrícula nº [illegible] e que o registro seja feito em nome de [illegible] e que o registro seja feito em nome de [illegible] e que o registro seja feito em nome de [illegible]

DETERMINO

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO	
DE	11 / Janeiro / 1920
DE Nº	9969
UJUARAMA,	13 / 01 / 1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	